



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**  
**Pregão Presencial nº 035 / 2016 – Sistema de Registro de Preços**  
**Processo nº 2690 / 2016 – Diretoria de Administração**

O Ministério Público do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Promotor de Justiça e Secretário-Geral, Doutor Celso Jerônimo de Souza, delegado pelo Ato PGJ nº 002/2016, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1968186, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 215.000.619-72, domiciliado e residente neste Município, resolve **REGISTRAR PREÇOS** da empresa vencedora do Pregão Presencial nº 035/2016, mediante as condições a seguir:

**01. DO OBJETO:**

Registro de preços para futura contratação sob demanda de pessoa jurídica para prestação de serviço de hospedagem em alojamento temporário (hotel), com alimentação, ofertados em unidades habitacionais simples e/ou dupla e de uso exclusivo dos hóspedes, mediante cobrança de diária, a convidados oficiais, autoridades e palestrantes, para atender as necessidades de capacitação e treinamento para a atividade precípua do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**02. DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS:**

**Norte Business Hotelaria e Turismo - Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.361.411/0001-17 e Inscrição Estadual nº 01.031.550/001-53, com sede na Avenida Ceará, nº 2156 – Centro – CEP: 69.900-379 – Rio Branco - AC, telefone: 68 3212-3100, neste ato representada por Márcia Cristina Tobu de Matos Pacheco, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 209558-SSP/AC e do CPF/MF nº 391.266.172-34, domiciliada e residente na Rua Copacabana, nº 234 – Conjunto Village Maciel – Vila Ivonete – Rio Branco - AC.

**03. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes nesta Ata, nem as quantidades registradas. O compromisso de entrega dos itens registrados será efetivado com a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial nº 035/2016.

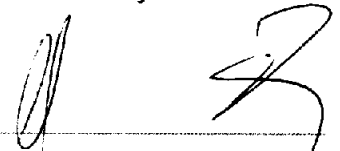
**04. DO CONTROLE DOS PREÇOS PRATICADOS:**

O Ministério Público do Estado do Acre adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

**05. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irrealizáveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.

**06. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**





A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

**07. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Instituição, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

- a) O órgão não participante, após a autorização, deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- b) O quantitativo decorrente das adesões não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**08. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**09. DO FORO:**

O foro da presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Rio Branco – Acre, para dirimir e resolver qualquer questão.

Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2017.

**CELSO JERÔNIMO DE SOUZA**  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral do MPAC

**MÁRCIA CRISTINA TOBU DE MATOS PACHECO**  
Norte Business Hotelaria e Turismo - Eireli



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**  
**Pregão Presencial nº 035 / 2016 – Sistema de Registro de Preços**  
**Processo nº 2690 / 2016 – Diretoria de Tecnologia da Informação**

Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Diária	100	<p><b>Unidade habitacional Simples</b> <b>Requisitos mínimos:</b></p> <p><b>Área Comum do Hotel</b> - Área de estacionamento; - Estado de conservação e manutenção das instalações, construção, equipamentos e do mobiliário em boas condições; - Local para guarda de bagagens; - Empregados uniformizados e identificados; - Elevador; - Climatização (refrigeração) adequada nas áreas sociais fechadas; - Banheiros sociais, masculino e feminino, separados entre si, com ventilação natural ou forçada;</p> <p><b>Da Unidade Habitacional (UH):</b> - Área útil, exceto banheiro, de 13,00 m<sup>2</sup>; - Banheiro privado com 3,00 m<sup>2</sup>; - 01 (uma) cama; - Estado de conservação e manutenção das instalações, construção, equipamentos e do mobiliário em boas condições - Tranca interna; - Armário, <i>closet</i> ou local específico para a guarda de roupas; - Travesseiro e cobertor suplementar a pedido - Roupas de cama, banho e colchoaria em bom estado de conservação; - Cesta de lixo; - Mini refrigerador; - Climatização (refrigeração) adequada - tomada, ramal telefônico, televisão, controle remoto de televisão; - 01 (uma) mesa com cadeira; - Acesso à internet Wi-fi ou similar; - Cortina ou persiana; - Sinalização água quente/fria nos lavatórios e chuveiros, água quente no chuveiro, lavatório com bancada, espelho, tapete ou piso (toalha) dos banheiros, suporte ou apoio para produtos de banho, cesta de lixo dos banheiros; - Sabonete e uma toalha por hóspede;</p>	180,00	18.000,00



				<p><b>Dos Serviços correlatos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Serviço de recepção aberto por 18 horas e acessível por telefone durante 24 horas com capacidade de atendimento em cada turno;</li><li>- Serviço de despertador;</li><li>- Serviço de conexão à internet nas áreas sociais</li><li>- Serviço de limpeza para as Unidade Habitacionais em uso;</li><li>- Serviço de troca de roupas de cama em dias alternados;</li><li>- Serviço de troca de roupas de banho diariamente;</li><li>- <b>Serviço de café da manhã</b></li></ul>		
	02	Diária	100	<p><b>Unidade habitacional dupla</b> <b>Requisitos mínimos:</b></p> <p><b>Área Comum do Hotel</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Área de estacionamento;</li><li>- Estado de conversação e manutenção das instalações, construção, equipamentos e do mobiliário em boas condições;</li><li>- Local para guarda de bagagens;</li><li>- Empregados uniformizados e identificados;</li><li>- Elevador;</li><li>- Climatização (refrigeração) adequada nas áreas sociais fechadas;</li><li>- Banheiros sociais, masculino e feminino, separados entre si, com ventilação natural ou forçada;</li></ul> <p><b>Da Unidade Habitacional (UH):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Área útil, exceto banheiro, de 13,00 m<sup>2</sup>;</li><li>- Banheiro privado com 3,00 m<sup>2</sup>;</li><li>- 02 (duas) cama;</li><li>- Estado de conversação e manutenção das instalações, construção, equipamentos e do mobiliário em boas condições</li><li>- Tranca interna;</li><li>- Armário, closet ou local específico para a guarda de roupas;</li><li>- Travesseiro e cobertor suplementar a pedido</li><li>- Roupa de cama, banho e colchoaria em bom estado de conservação;</li><li>- Cesta de lixo;</li><li>- Mini refrigerador;</li><li>- Climatização (refrigeração) adequada</li><li>- tomada, ramal telefônico, televisão, controle remoto de televisão;</li><li>- 01 (uma) mesa com cadeira;</li><li>- Acesso à internet Wi-fi ou similar;</li><li>- Cortina ou persiana;</li></ul>	198,00	19.800,00



				<ul style="list-style-type: none"><li>- Sinalização água quente/fria nos lavatórios e chuveiros, água quente no chuveiro, lavatório com bancada, espelho, tapete ou piso (toalha) dos banheiros, suporte ou apoio para produtos de banho, cesta de lixo dos banheiros;</li><li>- Sabonete e uma toalha por hóspede;</li></ul> <p><b>Dos Serviços correlatos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Serviço de recepção aberto por 18 horas e acessível por telefone durante 24 horas com capacidade de atendimento em cada turno;</li><li>- Serviço de despertador;</li><li>- Serviço de conexão à internet nas áreas sociais</li><li>- Serviço de limpeza para as Unidade Habitacionais em uso;</li><li>- Serviço de troca de roupas de cama em dias alternados;</li><li>- Serviço de troca de roupas de banho diariamente;</li><li>- <b>Serviço de café da manhã</b></li></ul>		
	03	Refeição	600	Refeição no sistema <i>self servisse, rodízio ou a la carte</i> – almoço ou jantar, em <i>restaurante climatizado</i> , acompanhada de 01 (uma) água mineral de 500 ml, ou suco de frutos natural em copo de no mínimo 250 ml, ou refrigerante (comum ou light) em lata de 350 ml	40,00	24.000,00
<b>Valor total</b>						<b>61.800,00</b>

ESTADO DO ACRE  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Pregão Presencial nº 035 / 2016 – Sistema de Registro de Preços

Processo nº 2690 / 2016 – Diretoria de Administração

Objeto: Registro de preços para futura contratação sob demanda de pessoa jurídica para prestação de serviço de hospedagem em alojamento temporário (hotel), com alimentação, ofertados em unidades habitacionais simples e/ou dupla e de uso exclusivo dos hóspedes, mediante cobrança de diária, a convidados oficiais, autoridades e palestrantes, para atender as necessidades de capacitação e treinamento para a atividade preclupa do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC.

Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Diária	100	<p>Unidade habitacional Simples</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>Área Comum do Hotel</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Área de estacionamento;</li> <li>- Estado de conservação e manutenção das instalações, construção, equipamentos e do mobiliário em boas condições;</li> <li>- Local para guarda de bagagens;</li> <li>- Empregados uniformizados e identificados;</li> <li>- Elevador;</li> <li>- Climatização (refrigeração) adequada nas áreas sociais fechadas;</li> <li>- Banheiros sociais, masculino e feminino, separados entre si, com ventilação natural ou forçada;</li> </ul> <p>Da Unidade Habitacional (UH):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Área útil, exceto banheiro, de 13,00 m²;</li> <li>- Banheiro privado com 3,00 m²;</li> <li>- 01 (uma) cama;</li> <li>- Estado de conservação e manutenção das instalações, construção, equipamentos e do mobiliário em boas condições</li> <li>- Tranca interna;</li> <li>- Armário, closet ou local específico para a guarda de roupas;</li> <li>- Travesseiro e cobertor suplementar a pedido</li> </ul> <p>Roupa de cama, banho e colchoaria em bom estado de conservação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cesta de lixo;</li> <li>- Mini refrigerador;</li> <li>- Climatização (refrigeração) adequada</li> <li>- tomada, ramal telefônico, televisão, controle remoto de televisão;</li> <li>- 01 (uma) mesa com cadeira;</li> <li>- Acesso à internet WI-fi ou similar;</li> <li>- Cortina ou persiana;</li> <li>- Sinalização água quente/fria nos lavatórios e chuveiros, água quente no chuveiro, lavatório com bancada, espelho, tapete ou piso (toalha) dos banheiros, suporte ou apoio para produtos de banho, cesta de lixo dos banheiros;</li> <li>- Sabonete e uma toalha por hóspede;</li> </ul> <p>Dos Serviços correlatos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Serviço de recepção aberto por 18 horas e acessível por telefone durante 24 horas com capacidade de atendimento em cada turno;</li> <li>- Serviço de despertador;</li> <li>- Serviço de conexão à internet nas áreas sociais</li> <li>- Serviço de limpeza para as Unidade Habitacionais em uso;</li> <li>- Serviço de troca de roupas de cama em dias alternados;</li> <li>- Serviço de troca de roupas de banho diariamente;</li> <li>- Serviço de café da manhã</li> </ul> <p>Unidade habitacional dupla</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>Área Comum do Hotel</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Área de estacionamento;</li> <li>- Estado de conservação e manutenção das instalações, construção, equipamentos e do mobiliário em boas condições;</li> <li>- Local para guarda de bagagens;</li> <li>- Empregados uniformizados e identificados;</li> <li>- Elevador;</li> <li>- Climatização (refrigeração) adequada nas áreas sociais fechadas;</li> <li>- Banheiros sociais, masculino e feminino, separados entre si, com ventilação natural ou forçada;</li> </ul> <p>Da Unidade Habitacional (UH):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Área útil, exceto banheiro, de 13,00 m²;</li> <li>- Banheiro privado com 3,00 m²;</li> <li>- 02 (duas) cama;</li> <li>- Estado de conservação e manutenção das instalações, construção, equipamentos e do mobiliário em boas condições</li> <li>- Tranca interna;</li> <li>- Armário, closet ou local específico para a guarda de roupas;</li> <li>- Travesseiro e cobertor suplementar a pedido</li> <li>- Roupa de cama, banho e colchoaria em bom estado de conservação;</li> <li>- Cesta de lixo;</li> <li>- Mini refrigerador;</li> <li>- Climatização (refrigeração) adequada</li> </ul>	180,00	18.000,00

	02	Diária	100	- tomada, ramal telefônico, televisão, controle remoto de televisão; - 01 (uma) mesa com cadeira; - Acesso à internet Wi-fi ou similar; - Cortina ou persiana; - Sinalização água quente/fria nos lavatórios e chuveiros, água quente no chuveiro, lavatório com bancada, espelho, tapete ou piso (toalha) dos banheiros, suporte ou apoio para produtos de banho, cesta de lixo dos banheiros; - Sabonete e uma toalha por hóspede; Dos Serviços correlatos: - Serviço de recepção aberto por 18 horas e acessível por telefone durante 24 horas com capacidade de atendimento em cada turno; - Serviço de despertador; - Serviço de conexão à internet nas áreas sociais - Serviço de limpeza para as Unidade Habitacionais em uso; - Serviço de troca de roupas de cama em dias alternados; - Serviço de troca de roupas de banho diariamente; - Serviço de café da manhã	198,00	19.800,00
	03	Refeição	600	Refeição no sistema self servisse, rodizio ou a la carte – almoço ou jantar, em restaurante climatizado, acompanhada de 01 (uma) água mineral de 500 ml, ou suco de frutos natural em copo de no mínimo 250 ml, ou refrigerante (comum ou light) em lata de 350 ml	40,00	24.000,00
Valor total						61.800,00

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses  
Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2017

Celso Jerônimo de Souza  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral do MPAC  
Márcia Cristina Tobu de Matos Pacheco  
Norte Business Hotelaria e Turismo - Eireli

## MUNICIPALIDADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIAS Nºs 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORES DA CAMARA DE CRUZEIRO DO SUL.  
(PUBLICADO NO DOE Nº 11.980 DE 24 DE JANEIRO DE 2017)  
RETIFICAÇÃO  
ONDE SE LÊ:  
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE,  
LEIA-SE:  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE.  
Cruzeiro do Sul-Ac, 24 de JANEIRO de 2017.

Romário Tavares Davila  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016  
CARONA Nº 001/2016  
Contratada: E. P. MAGALHÃES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.664.585/0001-32.  
Objeto: É a prorrogação do prazo até o dia 23 de novembro de 2017 do contrato originário nº 001/2016 referente à Carona nº 001/2016, celebrado entre as partes.  
As despesas referentes ao objeto deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento geral da Câmara Municipal de Porto Walter - Acre.  
Fonte de Recurso: RP.  
Programa de Trabalho: 01.031.0001 - Manutenção das Atividades Legislativas.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Assinam: Rosildo Cassiano Correia CONTRATANTE e Maria Linei Pequeno Maia Magalhães CONTRATADO.  
Porto Walter-AC, 23 de novembro de 2016.

ROSILDO CASSIANO CORREA  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 062/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano, de acordo com a Lei 1.887 de 30.12.11, Art. 23 combinado com o Art. 24, inciso II e III, a Servidora Iraci da Conceição Lira, Grupo I, da Letra "J" para a Letra "L".

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Rio Branco-Acre, 26 de Janeiro de 2017.

Manuel Marcos C. de Mesquita  
Presidente

PORTARIA Nº 063/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano, de acordo com a Lei 1.887 de 30.12.11, Art. 23 combinado com o Art. 24, inciso II e III, a Servidora Maria Luiza Afonso Nepomuceno, Grupo I, da Letra "L" para a Letra "M".

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Rio Branco-Acre, 26 de Janeiro de 2017.

Manuel Marcos C. de Mesquita  
Presidente

PORTARIA Nº 059/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessores Parlamentares, a partir de 02 de Janeiro do ano em curso, os quais prestaram seus serviços no Gabinete do Vereador Artemio Costa, os assessores (a);

Andressa de Holanda Pantoja	AP- XII
Nabir da Silva Menasfi	AP- VII
Maria Rosário G. Bezerra	AP- X
Carla Maria de S. Leita	AP- VII
Marcondes José P. dos Santos	AP- VIII
Daniela dos Santos Abugoche	AP- I

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Rio Branco-Acre, 19 de Janeiro de 2017.

Manuel Marcos C. de Mesquita  
Presidente